PORTARIA nº 05 de 12 de março de 2021.

Disciplina o horário de trabalho dos servidores públicos municipais cedidos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí (CIS-AMAVI) e dá outras providências.

GEOVANA GESSNER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CIS-AMAVI), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Contrato de Consórcio do CIS-AMAVI,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de trabalho dos servidores públicos municipais cedidos ao CIS-AMAVI:

I - Zulnei Luchtenberg
Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo - Contador)
Matrícula Funcional 114 - RG 2.498.875 - CPF 732.297.509-00
Função no CIS-AMAVI: Contador
Horário de trabalho: quarta-feira - 8h às 12h e 13h às 17h / sexta-feira - 14h às 16h

II - Mariane Fernandes da Rosa
Vínculo funcional originário: Município de Trombudo Central (cargo efetivo – Analista de Licitações e Contratos)
Matrícula Funcional 2404 - RG 3.993.011 - CPF 038.665.519-75
Função no CIS-AMAVI: Analista de Licitações e Contratos
Horário de trabalho: segunda-feira à sexta-feira - 8h às 12h

III - Lorena Schmidt Marquez
Vínculo funcional originário: Município de Petrolândia (cargo efetivo - Administrador)
Matrícula Funcional 605 - CPF nº 824.475.519-91
Função no CIS-AMAVI: Administradora, designada para função especial de Controladora Interna
Horário de trabalho: terça-feira - 10h às 12h e 14h às 18h / quarta-feira à sexta-feira – 8h às 12h e 14h às 18h.

Art. 2º Deverá ser encaminhado mensalmente ao Município cedente cópia digitalizada do registro ponto do servidor recebido em cessão, permanecendo a via original junto ao CIS-AMAVI.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 12 de março 2021.

Geovana Gessner
Presidente do CIS-AMAVI

Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo do CIS-AMAVI